



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

PROCESSO Nº 00088.001094/2017-78

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, localizada no Anexo III-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 023/2017, consoante consta do Processo nº 00088.001094/2017-78, **RESOLVE** registrar preços da empresa **NUTRINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, CNPJ nº 10.942.005/0001-97, com sede na Rua 62 sem nº, Lote 151/161, Sobreloja, Sala 01, Centro – São Sebastião – Brasília/DF, CEP: 71691-028, telefone nº (61) 3335-0156 / fax nº (61) 3335-0743, visando o possível fornecimento de ração animal, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível fornecimento de ração animal, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 1) Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
- 2) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 3) Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1) O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

2) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 1 desta cláusula será formalizado por despacho da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 por razão de interesse público; ou

3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

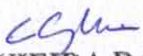
1) Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2017, e a proposta apresentada pela empresa.

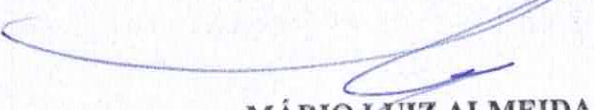
2) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em 24 de outubro de 2017.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


MÁRIO LUIZ ALMEIDA MOULIN
Nutrini Comercio e Distribuição de Produtos Agropecuários Ltda - ME



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017**

PROCESSO Nº 00088.001094/2017-78

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Ração peletizada para ratitas (avestruzes e emas), fase de manutenção, de primeira qualidade. Fornecimento: Em sacos de 40kg.	KG	Ki Avestruz Manutenção	6.800	1,80	12.240,00
2	Ração farelada completa e balanceada para aves (galináceos), manutenção, de primeira qualidade. Fornecimento: Em sacos de 40kg.	KG	Ki Frango Final 160	7.200	1,10	7.920,00
3	Ração farelada completa e balanceada para aves (galináceos), postura, de primeira qualidade. Fornecimento: Em sacos de 40kg.	KG	Ki Postura 160	2.600	1,05	2.730,00
4	Milho em grão, de primeira qualidade. Fornecimento: Em sacos de 50kg.	KG	Ki Milho	4.000	0,73	2.920,00
10	Girassol grande, de primeira qualidade. Fornecimento: Em sacos de 40kg	KG	Ki Girassol	400	5,73	2.292,00
11	Ração extrusada para peixe, Pira 38% de 6mm, de primeira qualidade. Fornecimento: Em sacos de 25kg.	KG	Ki Peixe 380	2.400	2,50	6.000,00
12	Ração extrusada para Surubim 40% de 10 a 12mm, de primeira qualidade. Fornecimento: Em sacos de 25kg	KG	Ki Peixe 400	500	3,00	1.500,00
13	Ração para peixe, Pira 42% de 3mm, de primeira qualidade. Fornecimento: Em sacos de 25kg	KG	Ki Peixe 420	100	2,63	263,00

CS